



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
(Mestrado Profissional)
Área de Concentração: Gestão do cuidado e Educação na Saúde
RECOMENDADO PELA CAPES

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000 – CRICIÚMA – SC

EDITAL 198/PROPEX/2018

A Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-graduação, em nível de Mestrado – modalidade profissional, em Saúde Coletiva (*Stricto Sensu*).

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ingresso distribuídas entre os Orientadores descritos no item 5 desse Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas no período de **11 de setembro a 02 de Fevereiro de 2018**, das 08:00h as 12:00h e das 13h00h às 17h00h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 13, no campus da UNESC.

2.1.1 No período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, as inscrições deverão ser feitas na secretária da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, localizada no bloco “S”, sala 12, no campus da UNESC, em horário especial, das **13h30 às 18h00**.

2.2 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Bloco S, 1º andar, sala 13), acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, no caso de candidato estrangeiro, o mesmo deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia **autenticada** do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - d.1) ***Para Graduação e Mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo da inscrição a declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada, conforme anexo 1.***
- e) Fotocópia **autenticada** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- f) **Currículo Vitae modelo Lattes do CNPq**, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas (2) vias, sendo documentada de acordo com a informações que estão no Currículo Lattes.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppgscol-mestrado---20181__183361
- h) Indicação do provável orientador e linha de pesquisa de interesse, por meio do preenchimento do Termo de Indicação, disponível junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e **preenchido no ato da inscrição**.

2.2.1 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

| TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|------------------|
| 1. Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em área profissional específica ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em Programa reconhecido pelo MEC | 3 pontos por especialização | 6 pontos |
| 2. Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 60h/a) | 0,5 pontos por curso | 2 pontos |
| 3. Cursos de curta duração (de no mínimo 15 h/a) a serem aprovados pela Comissão de Seleção (últimos 10 anos) | 0,1 ponto por curso | 1 ponto |
| 4. Participação em Estágios / Projetos de Pesquisa / Grupos de Pesquisa | 0,3 ponto por módulo de 180 horas | 1,5 pontos |
| 5. Atividade Profissional em Atenção Básica/Saúde Coletiva | 0,5 por ano comprovado | 6 pontos |
| 6. Monitorias | 0,5 ponto a cada 6 meses | 1,5 pontos |
| 7. Bolsista ou voluntário de Iniciação Científica | 0,5 a cada 6 meses | 2 pontos |
| 8. Participação em Projetos Extensão voltados para a Saúde Coletiva | 0,3 ponto por módulo de 180 horas | 1,5 pontos |
| 9. Atividade Docente em Instituição de IES (área Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins). | 0,5 ponto a cada 6 meses, com carga mínima de 8 horas/semanal comprovada | 4 pontos |
| 10. Membro de Banca de TCC (Graduação) | 0,1 ponto por banca | 1 ponto |
| 11. Atividade Docente em Instituição de Nível Técnico (área da Saúde): | 0,2 ponto a cada 6 meses, com carga mínima de 8 horas/semanal comprovada | 2 pontos |
| 12. Trabalhos apresentados e publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,3 ponto por comunicação | 1,5 pontos |
| 13. Trabalhos apresentados e publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados) (nos últimos 5 anos) | 0,2 ponto por comunicação | 1,0 ponto |

| | | |
|--|--------------------------------|-----------|
| 14. Participação em Comissão Organizadora de evento científico em IES | 0,2 por evento | 1,0 ponto |
| 15. Organização de Anais de Eventos Científicos | 0,5 ponto por obra organizada | 2 pontos |
| 16. Participação em Comissão Organizadora de Feiras da Saúde na ABS/ESF | 0,2 por evento | 1 ponto |
| 17. Participação em eventos científicos (últimos 5 anos) | 0,1 por evento | 1 ponto |
| 18. Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 3 pontos por livro | - |
| 19. Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins) | 1 ponto por capítulo | - |
| 20. Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins) | 1,5 pontos por obra organizada | - |
| 21. Artigos publicados nos últimos 5 anos ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES na área de Saúde Coletiva): | | |
| 21.1 Qualis A1 ou A2 | 3 pontos/artigo | - |
| 21.2 Qualis B1 ou B2 | 2 pontos/artigo | - |
| 21.3 Qualis B3, B4 ou B5 | 1 ponto/artigo | - |
| 21.4 Qualis C | 0,5 ponto/artigo | - |
| 22. Patentes | 3 pontos/patente | - |

3.2 - Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva

3.2.1 A Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva abrangerá os conteúdos relativos à Epidemiologia, Saúde Coletiva e Bioética e será baseada na bibliografia sugerida no item 4.

- 3.2.2 A prova será realizada no dia **17 de fevereiro de 2018 (sábado)**, das 8h às 12h, em local a ser estabelecido pela Coordenação do PPGSCol.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio.

3.2.4 A prova será composta de questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

3.3 – Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, acerca de conteúdos e atuação na área de saúde coletiva, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 3,0 (três) na nota final.

3.3.2 Serão entrevistados os 35 (trinta e cinco) candidatos melhor classificados em lista elaborada a partir da média das notas das Provas de Conhecimentos em Saúde Coletiva, Epidemiologia e Bioética.

3.3.3 Não serão entrevistados os candidatos que não entregarem algum dos documentos exigidos no ato da inscrição, ou não apresentarem as cópias do currículo lattes conforme indicação, ou que não compareçam na prova de conhecimentos.

3.3.4 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível até o dia **20 de fevereiro de 2018 (terça-feira)**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, sala 13 e, ainda, na INTERNET, no site www.unesc.net/ppgscol.

3.3.5 As entrevistas acontecerão no período de **21 a 23 de fevereiro de 2018**, nos locais e horários estabelecidos pela Coordenação do PPGSCol.

3.4 Do Resultado Final

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: Análise Curricular (PESO 3), Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva (PESO 4), e Entrevista (PESO 3).

3.4.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível até o dia **01 de março de 2018**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UNESC, Bloco S, e pela internet, no *site* **www.unesc.net/ppgscol**.

3.4.3 A lista de aprovados será divulgada individualmente por Orientador, obedecida a média final obtida, respeitando as vagas previstas no item 5.

3.4.3.1 Na eventualidade de oferta de vagas adicionais por esses Orientadores, os candidatos serão chamados segundo a ordem de classificação.

3.4.4 Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) remanejamento de candidatos não aprovados para Orientadores com vagas excedentes; e b) matrícula para alunos não aprovados no caso de abertura de vagas por ocasião do ingresso no PPGSCol de novos Orientadores.

3.4.5 Na hipótese de não haver número de aprovados correspondente ao número de vagas disponibilizadas pelo Orientador, será facultado o ingresso de outros candidatos, pela ordem de classificação, a partir da lista geral de classificados, excluídos os candidatos já aprovados.

3.4.5.1 Neste caso será facultado ao candidato, com prévia autorização do PPGSCol, ser remanejado para o Orientador que possuir vagas disponíveis.

3.4.5.2 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo Edital, podendo o Programa ofertar mais vagas neste período, obedecendo à ordem de classificação por orientador, no caso de Orientadores já disponibilizados nesse Edital, e ordem geral de classificação para novos Orientadores.

4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CAMPOS, G. W. S. et al. **Tratado de Saúde Coletiva**. 2ª versão. São Paulo: Hucitec, 2012.

CAMPOS, G. W. S. et al. A aplicação da metodologia Paideia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 18, n. Supl 1, p. 983-995, 2014.

CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, Botucatu, v. 9, n. 16, p.161-168, 2005.

CECCIM, R. B.; FERLA, A. A. Educação e saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 6, n. 3, p. 443-456, nov. 2008/fev. 2009.

CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Ministério da Saúde/CONEP 1(1), julho de 1998.

CONEP. **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Publicação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (-CONEP). Ministério da Saúde/CONEP 2(2), 2(2), fevereiro de. 1999.

COSTA, S. I. F.; OSELKA, G.; GARRAFA, V. **Introdução à bioética**. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde (Brasil). **Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016**. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>

FLEURY, S.; AMARANTE, P. **Saúde em debate**: fundamentos da reforma sanitária. 1. ed Rio de Janeiro: CEBES, 2007. 230 p.

GIOVANELLA, L. et al. **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.

GOMES, Luciano Bezerra; BARBOSA, Mirceli Goulart; FERLA; Alcindo Antônio (Org). **A educação permanente em saúde e as redes colaborativas**: conexões para a produção de saberes e práticas. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2016. 272 p. (Atenção Básica e Educação na Saúde). Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/134286/000988686.pdf?sequence=1>
Acesso: 21.07.2016

HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

HULLEY, S. B. et al. **Delineando a pesquisa clínica**.3 ed. Porto Alegre, Artmed, 2008.

LIMA, N. T.; GERSCHMAN, S.; EDLER, F. C. **Saúde e democracia: história e perspectivas do SUS**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

MACÊDO, Neuza Buarque; ALBUQUERQUE, Paulette Cavalcanti; MEDEIROS, Kátia Rejane. O desafio da implementação da educação permanente na gestão da educação na saúde. **Trab. Educ. Saúde**, v. 12 n. 2, p. 379-401, 2014.

MACHADO, C. V.; BAPTISTA, T. W. F., LIMA LD. **Políticas públicas no Brasil**: continuidades e mudanças. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2ed Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. 2 ed. Brasília: OPAS, 2011, 549 p. Disponível em: <http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>

MENEGHEL, S. N. **Epidemiologia: exercícios e anotações**. Porto Alegre: ESP/RS, 2008.

MERHY, E. E. **Saúde: cartografia do trabalho vivo**. São Paulo: Hucitec, 2002.

NASCIMENTO, V. B. **SUS: pacto federativo e gestão pública**. São Paulo: Hucitec, 2007.

OLIVEIRA, Silvia Regina Gomes; WENDHAUSEN, Águeda Lenita Pereira. (Re)significando a educação em saúde: dificuldades e possibilidades da Estratégia Saúde da Família. **Trab. educ. saúde**, v.12, n.1, p.129-147, 2014.

PAIM, J. S. **Saúde: política e reforma sanitária**. Salvador: Instituto de saúde coletiva, 2002, 447 p.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan: 2000.

PINHEIRO, R.; CECCIM, R. B.; MATTOS, R. A. **Ensinar saúde**. Rio de Janeiro: Abrasco, 2006.

ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia e saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 5ª ed, 1999.

SANTOS, N. R. SUS: política pública de Estado, seu desenvolvimento instituído e instituinte e a busca de saídas. **Ciência & saúde coletiva**, v. 18, n. 1, p. 273-280, 2014.

SANTOS, N. R.; AMARANTE, P. D. C. **Gestão pública e relação público-privado na saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.

Saúde em Debate. Revista temática sobre determinantes sociais de saúde. Vol. 33, 2009.

UNESCO. **Declaração Universal de Bioética e Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001461/146180por.pdf>.

VAUGHAN, J. P.; MORROW, R. H. **Epidemiologia para os municípios**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2000.

5 – DOS ORIENTADORES, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1 Os orientadores, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas são os seguintes:

a) **Educação e gestão do trabalho na saúde**

Profa. Dra. Cristiane Damiani Tomasi (e-mail cdtomasi@unesc.net) – 2 vagas

Profa. Dra. Fabiane Ferraz (e-mail: olaferraz@gmail.com) - 2 vagas

Prof. Dr. Jacks Soratto (e-mail jacks@unesc.net) – 2 vagas

Profa. Dra. Lisiane Tuon Generoso Bitencourt (e-mail: lbt@unesc.net) - 2 vagas

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta (e-mail luk@unesc.net) - 1 vaga

b) **Epidemiologia aplicada em serviços de saúde:**

Prof. Dr. Antônio Augusto Schefer (e-mail antonioaschafer@unesc.net) – 2 vagas

Profa. Dra. Fernanda de Oliveira Meller (e-mail: fernandameller@unesc.net) - 2 vagas

Profa. Dra. Maria Inês da Rosa (e-mail: mir@unesc.net) - 1 vagas

c) **Promoção da saúde e integralidade**

Profa. Dra. Ingrid Schweigert Perry (e-mail: atputp@gmail.com) - 2 vagas

Prof. Dr. Joni Marcio de Farias (e-mail: jmf@unesc.net) - 2 vagas

Prof. Dr. Willians Cassiano Longen (e-mail: wcl@unesc.net) - 2 vagas

6 – DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

- 6.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no período de **02 a 09 de março de 2018**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-

graduação em Saúde Coletiva, localizada no Bloco S, 1º andar, sala 13, no campus da UNESC.

6.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$1.833,67 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) ou 30 (trinta) parcelas 1.506,79 (Hum mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos) ou 36 (trinta e seis) parcelas de 1.262,16 (Hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6.3 Aos egressos dos Cursos de Graduação da UNESC será concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades.

6.4 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (Mestrado Profissional), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2609 e-mail: ppgscol@unesc.net.

8 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| | |
|---|--|
| Período de inscrição | 11 de setembro 2017 a 02 de Fevereiro de 2018 |
| Prova | 17 de Fevereiro de 2018 |
| Divulgação dos horários e local de entrevista | 20 de fevereiro de 2018 |
| Entrevistas | 21 a 23 de fevereiro de 2018 |
| Resultado final | 01 de março de 2018 |
| Matrícula | 02 a 09 de março de 2018 |

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 29 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof.ª Dra. Valdemira Santana Dagostin
Diretora da Unidade Acadêmica em Ciências da Saúde

Prof.ª Dr.ª Lisiane Tuon G. Bitencourt
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saúde Coletiva – PPGSCol

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
Programa De Pós-Graduação Em Saúde Coletiva
(Mestrado Profissional)



IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital 198/PROPEX, não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)